



LEI Nº 2.199 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre denominação de Rua Japão – Loteamento Villa do Abraão – Rio de Areia – Saquarema – RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Japão, que se inicia na Rua Rio Grande do Sul, termina na Rua Maranhão, no Loteamento Villa do Abraão – Rio de Areia – Saquarema – RJ. Saquarema/RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 03 de março de 2022.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 202/2021.

Autoria: Vereador Abraão Ribeiro do Nascimento.